ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.531/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$61.100,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$61.100,00 (SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, conforme abaixo indicado:
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$9.000,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$7.900,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$700,00
31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$14.500,00
Sub-total:.....R$32.100,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$19.000,00
Sub-total:.....R$29.000,00
TOTAL:.....R$61.100,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$32.100,00
Sub-total:.....R$32.100,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$29.000,00
Sub-total:.....R$29.000,00
TOTAL:.....R$61.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 2 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EA7D6446

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2013. Edição 0979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/